



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

**ATO DE CONCESSÃO Nº. 008/2025**  
**PROCESSO Nº. 008/2025**

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, a Senhora **NEUSA GUILHERME FARIA**

**Felipe de Almeida Leão**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sra. **NEUSA GUILHERME FARIA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 008/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 29 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Conceder, a Senhora **NEUSA GUILHERME FARIA**, portador do RG nº. 15.279.753-1 - SSP/SP, CPF nº. 136.814.448-97 e PIS nº 1.704.526.435-7, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 45, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 1, caput e inciso I do § 5º do Art. 48 da Lei Complementar n.º 39. **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 1.957,09 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de maio de 2025.

Morro Agudo / SP, 29 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se:

*Felipe*

**FELIPE DE ALMEIDA LEÃO**  
Diretor Presidente

*Fernanda Hypólito Tomaz*

**FERNANDA HYPOLITO TOMAZ**  
Diretor Executivo

Fis.	<u>01</u>
Proc.	<u>008/25</u>